

PROJETO DE LEI Nº 922/2025 DO EXECUTIVO

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, com base em excesso de arrecadação, no valor R\$ 1.988.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta e oito mil reais) e dá outras providências”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.988.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais), como se segue:

02- PREFEITURA MUNICIPAL

08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

2501 - PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51 –OBRAS E SERVIÇOS FICHA 337 FONTE 05, R\$ 1.988.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 1.988.000,00.

ARTIGO. 2º- Para a cobertura do crédito ora citado acima será utilizada nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação.

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
FICHA 184 24.14.99.01.04.00	(PAC) CONST. DE UBS BAIRRO CAROLINOS	R\$ 1.988.000,00

**TOTAL DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL EXCESSO ARRECADAÇÃO R\$ 1.988.000,00.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias –
Leis 1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 09 de outubro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 922/2025.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra para o exercício de 2.025, no valor de 1.988.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta e oito mil reais).

A presente proposta visa à construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro dos Carolinos, com o objetivo de ampliar o acesso da população local aos serviços de atenção primária à saúde, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

O bairro dos Carolinos apresenta crescimento populacional significativo nos últimos anos, com aumento da demanda por serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde. Atualmente, os moradores enfrentam dificuldades de deslocamento até outras unidades, o que compromete o atendimento preventivo, o acompanhamento de doenças crônicas e a realização de consultas e exames básicos.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 09 de Outubro de 2.025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal